



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018 do MPOG**

**Processo LNCC nº 01209.000246/2018-45**

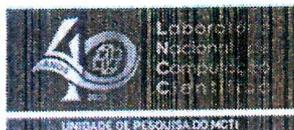
**Contrato nº 002/2019**

**Termo Aditivo nº 11.002.01/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
LABORATÓRIO NACIONAL DE  
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A  
EMPRESA CLARO S/A**

Pelo presente instrumento, a União, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES – MCTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0003-26, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília – DF, através de sua Unidade de Pesquisa o **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**, com sede na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Getúlio Vargas nº 333 – Quitandinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.079.233/0001-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora de Gestão e Administração - Substituta, **BARBARA PAULO CORDEIRO ELUSTONDO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 041099086, expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.710.517-49, residente na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nomeada pela Portaria LNCC nº 112, de 15/10/2019 e publicada no DOU de 21/10/2019, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI /LNCC de 09 de setembro de 2019, e a **CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.332.544/0001-47, sediado na Rua Henri Dunant nº 780 - Santo Amaro, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Gerente Executivo de Contas, Sr. **LUIZ CLAUDIO COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 92002002819, expedida pelo SSP/CE e CPF nº 500844613-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000246/2018-45, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem

*[Handwritten signatures]*



celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018 do MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 21 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS**

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, os expedientes da CONTRATADA (SEI 5836187), manifestando interesse na prorrogação e o documento denominado “Justificativa para Prorrogação do Contrato” (SEI 6118079), emitido pelo CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Valor estimado global para a contratação de R\$36.271,33 (trinta e seis mil duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSO**

Fica estabelecido que para o atendimento das despesas deste contrato referente ao exercício financeiro de 2021, o crédito pelo qual correrá a despesa será representado através de Nota de Empenho na Natureza da Despesa 339039, incluído na proposta orçamentária os recursos necessários à cobertura das despesas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O valor condicionado à caução do contrato está representado através da apólice de seguro nº 02-0775-0449188 de 21 de janeiro de 2019, pela JUNTO SEGUROS S.A. (SEI 3882829), com vigência até 20/01/2021, que deverá ser renovada e estendida a partir da assinatura deste termo aditivo, conforme

estabelecido na Lei 8.666/93. A validade da apólice deverá abranger toda a execução contratual e se estender por 90 (noventa) dias após término da vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e seus aditivos que não colidirem com as deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Petrópolis, **14** de janeiro de 2021



**BARBARA PAULO CORDEIRO ELUSTONDO**  
Coordenadora de Gestão e Administração – Substituta  
PO nº. 112/2019 LNCC



**LUIZ CLAUDIO COELHO**  
Gerente Executivo de Vendas  
CLARO S/A